

# **SIIA**

**Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA**

**versão Jan/2024**

## ORIENTAÇÕES GERAIS

- O SIIA – Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados passou a ter uma nova configuração a partir de 2024, de modo a facilitar a análise do requerimento de isenção e agilizar o seu tempo de resposta, que passará a ser imediato.
- Para tanto , os contribuintes que estão obrigados a entregar a Declaração de Imposto de Renda - DIRPF - neste ano, deverão efetuar o upload do arquivo da DIRPF no próprio SIIA , que assim poderá calcular automaticamente a renda bruta mensal dos mesmos e definir a faixa de isenção de IPTU a que o contribuinte terá direito.
- Por conta dessa nova funcionalidade , os contribuintes obrigados a efetuar a entrega de DIRPF somente poderão efetuar o requerimento de isenção no SIIA após o término do prazo concedido pela Receita Federal para entrega das declarações de 2024 (ano-base 2023).
- Portanto, por enquanto, somente os contribuinte isentos da entrega da DIRPF de acordo com a legislação vigente estão liberados a efetuar o requerimento de isenção
- Até a liberação do SIIA para os contribuintes não isentos da entrega da DIRPF publicaremos nova versão do Manual “passo-a-passo “ com as orientações de preenchimento do requerimento para essa situação.


# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

<http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br/>

## **1) Aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia- Isenção do IPTU (Lei 11.614/1994 alterada pela Lei 15.889/2013):**

### **Isenção IPTU - Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia**

*Isenções - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)*

16:22 17/08/2023 

Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso

#### Onde apresentar o Requerimento

O interessado deverá apresentar Requerimento Eletrônico de Isenção por meio do Sistema de Isenção de Aposentados – SIIA.

- Passo a Passo para utilização do SIIA. [Clique aqui.](#)
- Para consultar ou realizar o requerimento eletrônico da isenção, [clique aqui.](#)

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## Documentação Necessária

Não há necessidade de encaminhamento de documentos em papel, pois o SIIA possui integração com diversos sistemas.


## Requisitos para requerer

- Ser aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- Apresentação de declaração de próprio punho, afirmando não possuir outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país. (Inciso I, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21).
- Utilizar efetivamente o imóvel como sua residência (Inciso II, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21).
- Rendimento mensal (benefício, investimentos, rendas em geral) que não ultrapasse 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção total;
- Rendimento mensal entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção parcial;
- O imóvel deve fazer parte do patrimônio do solicitante;
  
- O valor venal do imóvel de até R\$ 1.668.590,00.

## Prazo para apresentação do Requerimento

Até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador (Art. 45, §3º, do Dec. 52.884/2011).

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

 prefeitura.sp.gov.br

SenhaWeb

O acesso é  
somente  
por  
senha web

**Usuário e Senha**

CPF/CNPJ

Senha

Código de imagem  
 

[Esqueci a senha](#) [Não sou cadastrado](#)



# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## • Tela 1 - 1ª parte: Dados Cadastrais

- ✓ Nos campos abaixo, informe o nome e o CPF de seu cônjuge.
- ✓ Os demais campos serão preenchidos automaticamente pelo sistema.

Dados Cadastrais			
Exercício	Nome		
2023	ANA ROSA ALVES DE OLIVEIRA		
Telefone	e-mail	CPF	Data de Nascimento
(11) 5843-8351	candidoimoveis@yahoo.com.br	166.649.328-73	31/12/1967
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## • Tela 1 - 2ª parte: Situação em relação à Receita Federal

- ✓ O contribuinte deve selecionar um dos dois enquadramentos possíveis do CPF relacionados à obrigatoriedade da entrega da DIRPF (isento ou não isento) , de acordo com a legislação específica emitida pela Receita Federal. Por enquanto o SIIA permanece indisponível para contribuintes não isentos da entrega da DIRPF

Situação em relação à  
Receita Federal

Isento da entrega da DIRPF

NÃO Isento

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## • Tela 1 - 3ª parte: Situação em relação ao Órgão Previdenciário

- ✓ O contribuinte deve selecionar se encontra-se na situação de aposentado/pensionista pelo INSS ou outro órgão previdenciário.
- ✓ Caso seja aposentado/pensionista pelo INSS, deverá selecionar o tipo de benefício em que se encontra cadastrado junto ao INSS (disponível no extrato do INSS)
- ✓ Caso seja aposentado/pensionista por outro órgão que não o INSS, deverá selecioná-lo entre as opções apresentadas, clicando em “outros”, caso não corresponda a nenhuma opção listada.

**Aposentado pelo INSS?**

**Sim**

**Não**

**Tipo Benefício INSS**

001-PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR ▼



# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## • Tela 1 - 4ª parte: dados dos imóveis objetos do pedido de isenção

- ✓ O contribuinte deve preencher, caso esteja disponível para preenchimento (somente para imóveis cadastrados com uso 12 – mais de uma residência ou uso 14 – uso comercial e residencial) o campo “porcentagem de utilização”, indicando a porcentagem da área total do imóvel utilizado pelo contribuinte como sua residência, bem como o campo “Percentual Propriedade”, indicando a porcentagem do imóvel que integra o patrimônio do contribuinte, de acordo com o documento que o comprova (matrícula, transcrição, escritura, contrato de compra e venda, etc)
- ✓ Caso o contribuinte atenda às exigências descritas nas duas declarações, deverá assinalá-las. Caso não atenda aos requisitos das declarações, o contribuinte não faz jus à isenção do IPTU com base nas leis 11.614/94 e 17.719/21, devendo portanto desistir do requerimento.

**Imóveis**

Os imóveis abaixo listados constam no Cadastro Imobiliário Municipal em nome do requerente, e serão objeto de análise quanto ao pedido de isenção.

Tipo	SQL	Endereço CEP	Porcentagem Utilização	Porcentagem Propriedade
RESIDÊNCIA	184.115.0087-9	R. DR. DIB GEBARA, 230 - JD. IRACEMA 230	50	100

Declaro que utilizo efetivamente como minha residência o imóvel para o qual estou solicitando isenção.

Declaro que não possuo nenhum outro imóvel, neste ou em qualquer outro município do país.

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

- **Tela 1 - 5ª parte: Rendimentos** (Contribuintes isentos da entrega da DIRPF)

- ✓ Nesta tela, selecione os tipos de rendimentos recebidos e informe o respectivo valor bruto, relativo ao mês de janeiro do exercício vigente.
- ✓ Se possuir outros tipos de rendimentos, selecione “Outros” e informe o valor e a descrição.

## Rendimentos

Selecione e informe os valores de seus rendimentos em Janeiro/2023

Benefício	Valor Bruto
<input checked="" type="checkbox"/> Renda Aposentadoria	<input type="text" value="2.500,00"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Aplic.Financeira	<input type="text" value="5,00"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Aluguéis	<input type="text" value="10.000,00"/>
<input type="checkbox"/> Outras	<input type="text" value="0,00"/>

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

- **Tela 1 - 6ª parte: Upload de arquivos (contribuintes isentos da entrega da DIRPF)**

✓ O contribuinte deve anexar os arquivos solicitados para embasar a análise do requerimento

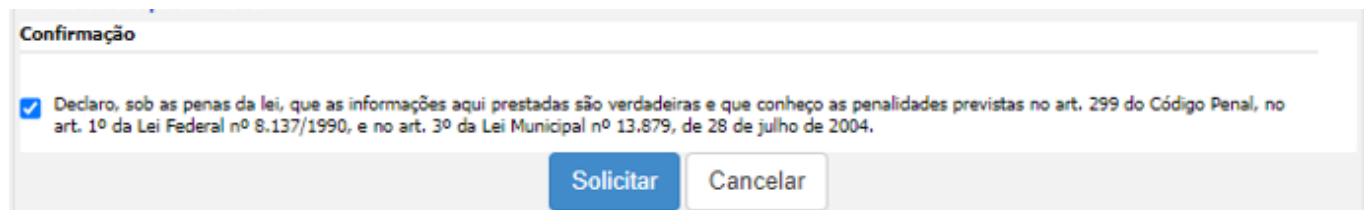
- a) “COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF”: Declaração do Ministério da Fazenda indicando a situação cadastral no CPF do contribuinte, obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- b) “CONSULTA RESTITUIÇÃO IRPF”: Indica o resultado do processamento de eventual DIRPF entregue à Receita Federal no exercício corrente, obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/view/restituicao.asp>
- c) “EXTRATO INSS OU OUTRO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO”: Comprovante/extrato de pagamento do benefício emitido pelo próprio órgão previdenciário (não serve extrato bancário de recebimento do benefício) e referente ao mês de janeiro do ano corrente
- d) “DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE O IMÓVEL INTEGRA O PATRIMONIO DO REQUERENTE”: Matrícula ou Transcrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, escritura, contrato de compra e venda (datado e assinado com reconhecimento de firmas), etc
- e) PLANTA OU “CROQUIS” DO IMÓVEL: Planta ou croquis do imóvel, fiel ao existente. Caso o imóvel esteja cadastrado na prefeitura junto a PMSP (uso pode ser visualizado no carne do IPTU emitido no início do ano) com uso 12 (mais de uma residência) ou 14 (uso misto residencial e comercial) indicar a área do imóvel em que o contribuinte exerce sua residência. Nos demais casos de uso não é necessário indicar a área ocupada como residência

✓ **A seguir clicar em Prosseguir**

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## • Tela 2 – Resumo da Solicitação

- ✓ Nesta tela o sistema irá mostrar o resumo das informações preenchidas e declaradas pelo contribuinte
- ✓ Caso haja alguma informação prestada de forma equivocada, basta que o contribuinte clique em Cancelar, e o SIIA desconsiderará os dados preenchidos até então, devendo o contribuinte reiniciar o preenchimento.
- ✓ Caso concorde com todas as informações preenchidas, deverá assinalar a declaração de confirmação e clicar em Solicitar



Confirmação

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, no art. 1º da Lei Federal nº 8.137/1990, e no art. 3º da Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004.

Solicitar Cancelar

# **Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA**

## **• Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento**

- ✓ Nesta tela o sistema informará o número do protocolo do requerimento gerado pelo SIIA e apresentará o resultado do processamento: ACEITO ou NÃO ACEITO
- ✓ No caso do requerimento ser aceito, a isenção poderá ser total ou parcial (dependendo dos dados preenchidos referentes a código de benefício, percentual de utilização e de propriedade, faixa de renda bruta mensal, de acordo com a legislação pertinente)

# **Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA**

## **• Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento**

- ✓ No caso do requerimento não ser aceito, o sistema apresentará no campo “Mensagem ao Munícipe” a relação das pendências identificadas que acarretaram o não aceite do mesmo, bem como as orientações pertinentes caso o contribuinte discorde do resultado e queira ingressar com processo administrativo de pedido de isenção , dentro do prazo legal estipulado.

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

- **Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento – exemplo requerimento não aceito : pendências**

## **Pendência 1**

Requerimento possui mais de um imóvel

Há mais de um imóvel no Cadastro Imobiliário relacionado ao CPF do requerente, contrariando o disposto no art 2º, inciso I da Lei nº 11.614/94

## **Orientação**

Caso a pendência relacione-se ao Cadastro Imobiliário municipal (requerente possui mais de um imóvel ou SQL não residencial ou a garagem não pertence ao imóvel principal) e discorde da informação, dirija-se a uma Subprefeitura para obter informações sobre como regularizar o cadastro de imóveis associados ao seu CPF, e posteriormente poderá protocolar processo administrativo de pedido de isenção, dentro do prazo listado abaixo no item "Documentos necessários"

## **Documentos necessários**

Documentação necessária para apresentação do pedido de isenção por meio de processo administrativo (IN SF/SUREM Nº 08/2015, publicada no DOC de 19/06/2015): consta listada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>), e caminho: IPTU>Isenções>"Aposentado ou Pensionista administrativo" e baixar o " formulário para apresentação de pedido de isenção de IPTU por meio de processo administrativo". Verifique (na mesma página do site em que poderá baixar o formulário) quais os locais para abertura de processo administrativo de pedido de isenção. O Prazo para protocolo do pedido administrativo é até o último dia útil do exercício a que se refere o pedido, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento do SIIA no Diário Oficial da Cidade, se for mais benéfico para o contribuinte.

## **Pendência 2**

Código de benefício não faz jus à isenção

O código do benefício do INSS recebido pelo contribuinte não permite a concessão da isenção.

## **Orientação**

Caso a pendência relacione-se ao valor venal do imóvel, Código de benefício ou renda superior ao limite legal estabelecido, e discorde da informação apresentada como pendência, o requerente poderá ingressar com processo administrativo de pedido de isenção, dentro do prazo listado abaixo no item "Documentos necessários"

## **Documentos necessários**

Documentação necessária para apresentação do pedido de isenção por meio de processo administrativo (IN SF/SUREM Nº 08/2015, publicada no DOC de 19/06/2015): consta listada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>), e caminho: IPTU>Isenções>"Aposentado ou Pensionista administrativo" e baixar o " formulário para apresentação de pedido de isenção de IPTU por meio de processo administrativo". Verifique (na mesma página do site em que poderá baixar o formulário) quais os locais para abertura de processo administrativo de pedido de isenção. O Prazo para protocolo do pedido administrativo é até o último dia útil do exercício a que se refere o pedido, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento do SIIA no Diário Oficial da Cidade, se for mais benéfico para o contribuinte.

# Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

## SIIA – Módulo Requerimentos - **Consulta requerimento cadastrado**

- ✓ É a funcionalidade do Módulo Requerimentos que permite ao munícipe consultar a *Situação* do seu requerimento. Para tanto, após entrar no sistema através da senha web, basta clicar em Consultar

prefeitura.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda - Requerimento de Isenção de IPTU para Aposentados

Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerimento de Isenção de IPTU para Aposentados

Solicitar Consultar

**Dados da Consulta**

Nº Requerimento	Exercício	Situação
00142157	2023	ACEITO
Nome	CPF	Data de Nascimento
Telefone	e-mail	
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge	

Tipo	SQL	Endereço	CEP
10			

**Dados Cadastrais**

Exercício	Nome	CPF	Data de Nascimento
2024			
Telefone	e-mail		
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge		

Imprimir Sair